LEI Nº. 1937
DE 26DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER,que a Câmara Municipal em sua 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 25 de julho de 2.022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 102/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02		PODER EXECUTIVO				
02.29		DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29		DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99		DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.2042		PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS				
3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	5	301.014	(01)	500.000,00
3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	2	300.204	(02)	100.000,00
TOTAL						***RS 600.000,00***

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com os repasses do Fundo Nacional de Saúde – FNS, Proposta 36000.4610262/01-200, custeio (01) e repasse da Secretaria de Estado da Saúde para custeio(2).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 26DE JULHO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br